



**MPX ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

NIRE: 33.3.0028402-8

(Companhia Aberta)

**Proposta da Administração à Assembleia Geral Extraordinária  
a ser realizada, no dia 26 de outubro de 2012, às 15h00min,  
conforme Edital de Convocação divulgado nesta data.**

Senhores Acionistas,

A Administração da MPX Energia S.A. ("Companhia" ou "MPX"), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses desta, vem propor a V.Sas. discutir e deliberar sobre a eleição do Sr. Luiz Eduardo Guimarães Carneiro para compor o Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo acionista controlador, em decorrência da renúncia do Sr. Leonardo Moretzsohn de Andrade ao cargo que ocupava neste Conselho.

O Conselheiro, se eleito, fará jus à remuneração nos termos aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da MPX realizada em 30 de abril 2012 e terá mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, vigente até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2013.

**Luiz Eduardo Guimarães Carneiro** é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal Fluminense, cursou Engenharia de Petróleo pela Petrobras, MBA pela Columbia University em Nova Iorque. Atualmente é Diretor Presidente da OGX Petróleo e Gás Participações S.A., membro do Conselho de Administração da OSX Brasil S.A. e já ocupou os cargos de membro do Conselho de Administração da OGX Petróleo e Gás Participações S.A. e de Diretor Presidente da OSX Brasil S.A. Além disso, atuou na Petrobras como Gerente Executivo Corporativo de Postos da BR Distribuidora, Gerente Executivo de Automotivos da BR Distribuidora, Gerente Geral de Telecomunicações, Gerente Executivo do Serviço de Tecnologia da Informação, Gerente Executivo do Serviço de Engenharia, Superintendente Executivo de Exploração e Produção do Sul/Sudeste, Gerente Geral de Produção do Departamento de Exploração & Produção (E&P), Superintendente de Produção do Departamento de Produção (Sede/RJ), Superintendente de Produção Macaé-Bacia de Campos, Chefe da Divisão de Complementação e Restauração de Poços do Departamento de Produção (Sede/RJ), Chefe da Divisão de Complementação e Restauração de Poços Macaé-Bacia de Campos, Chefe da Divisão de

Complementação e Restauração de Poços Natal-Bacia de Potiguar, atuou no Estaleiro MaLaren, foi 2º Tenente R/2 de Infantaria do Exército Brasileiro e Diretor da Schahin Petróleo e Gás.

Visando atender ao disposto no artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009, o ANEXO I à presente Proposta da Administração contém informações, nos termos dos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, relativas ao membro cuja eleição ora se propõe.

### **ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NESTA ASSEMBLEIA:**

Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da Assembleia, nos termos do respectivo Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

#### **Acionista Pessoa Física:**

- (i) Documento de identidade do Acionista;
- (ii) Comprovante do agente custodiante das ações da MPX, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e
- (iii) Em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante.

#### **(a) Acionista Pessoa Jurídica:**

- (i) Documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) Comprovante do agente custodiante das ações da MPX, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- (iii) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (v) Se representado por procurador, a documentação do item (c) adiante; e

- (vi) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador relatados no item (iv) acima.

**(c) Acionistas representados por procurador:**

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverão adicionalmente ser apresentados os seguintes documentos:

- (i) Procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404/76). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (ii) Documento de identidade do Procurador.

Obs: Procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro e traduzidas para o português por um tradutor juramentado.

A Companhia, visando facilitar a organização dos trabalhos, solicita que a documentação acima seja enviada com até 2 (dois) dias úteis da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia) dirigidos aos endereços abaixo:

**Envio de Documentos Físicos:**

A/C: Gerência Geral de Governança Corporativa  
Praça Mahatma Gandhi, 14, 20º andar  
Rio de Janeiro CEP: 20031-100

**Envio de Documentos por e-mail:**

Favor colocar no assunto: Documentos AGE MPX – 26.10.2012  
E-mail: [governancacorporativa@ebx.com.br](mailto:governancacorporativa@ebx.com.br)

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta Assembleia.

Por fim, a Companhia esclarece ainda que esta proposta da Administração, bem como o Edital de Convocação à referida Assembleia, encontram-se disponíveis nos



sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), e de Relações com Investidores da Companhia ([www.mpx.com.co/ri](http://www.mpx.com.co/ri)). Adicionalmente, os documentos relacionados ao Edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2012.

A Administração.

**Eike Fuhrken Batista**

Presidente do Conselho de Administração  
MPX Energia S.A.

## **ANEXO I**

### **ITENS 12.06 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

*(Informações complementares relativas à proposta de eleição de membros da administração)*

Em cumprimento ao artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia fornece, abaixo, as informações indicadas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme previsto na Instrução CVM nº 480/2009:

#### **12.06 Principais informações dos administradores**

##### Conselho de Administração

##### **- Luiz Eduardo Guimarães Carneiro**

Idade	55
Profissão	Engenheiro
CPF/MF	491.156.427-04
Cargo Proposto	Membro do Conselho de Administração
Data de Eleição	26.10.2012
Data da Posse	26.10.2012
Outros cargos exercidos na Companhia	-
Eleito pelo Controlador	Sim

#### **12.07 Principais informações dos membros dos comitês da MPX Energia S.A.**

A informação referente a este item não se aplica à presente Proposta da Administração.

#### **12.08 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:**

##### **a. Currículos dos administradores**

## **Conselho de Administração**

**Luiz Eduardo Guimarães Carneiro** é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal Fluminense, cursou Engenharia de Petróleo pela Petrobras, MBA pela Columbia University em Nova Iorque. Atualmente é Diretor Presidente da OGX Petróleo e Gás Participações S.A., membro do Conselho de Administração da OSX Brasil S.A. e já ocupou os cargos de membro do Conselho de Administração da OGX Petróleo e Gás Participações S.A. e de Diretor Presidente da OSX Brasil S.A. Além disso, atuou na Petrobras como Gerente Executivo Corporativo de Postos da BR Distribuidora, Gerente Executivo de Automotivos da BR Distribuidora, Gerente Geral de Telecomunicações, Gerente Executivo do Serviço de Tecnologia da Informação, Gerente Executivo do Serviço de Engenharia, Superintendente Executivo de Exploração e Produção do Sul/Sudeste, Gerente Geral de Produção do Departamento de Exploração & Produção (E&P), Superintendente de Produção do Departamento de Produção (Sede/RJ), Superintendente de Produção Macaé-Bacia de Campos, Chefe da Divisão de Complementação e Restauração de Poços do Departamento de Produção (Sede/RJ), Chefe da Divisão de Complementação e Restauração de Poços Macaé-Bacia de Campos, Chefe da Divisão de Complementação e Restauração de Poços Natal-Bacia de Potiguar, atuou no Estaleiro MacLaren, foi 2º Tenente R/2 de Infantaria do Exército Brasileiro e Diretor da Schahin Petróleo e Gás.

### **b. Declaração negativa de eventos condenatórios**

O administrador citado na alínea "a" deste item 12.8 declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos não esteve sujeito ao efeito de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a Comissão de Valores Mobiliários e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

**12.09 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do emissor:**

Não há.

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**

Não há.

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: e**

Não há.

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Não há.

**12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor:**

Não há.

**b. Controlador direto ou indireto do emissor:**

Não Há.

**c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Não há.